



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.786.798/0001-65, com sede na Rua Dr. Macário Cerqueira, 3204, Muchila, Feira de Santana, Bahia, CEP.: 44.005-000, neste ato representado pelo presidente, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF/MF nº 050.908.465-61, Documento Identidade Civil nº 1403577269, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Manoel Dias, 134, Tobias, Gonçalo dos Campos/BA. CEP.: 44.330-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do Processo nº **069.1479.2024.0002722-27**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **240 (duzentos e quarenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 007/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este **Termo Aditivo** na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, de de 2024.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA CONCEDENTE

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 06/06/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Labriola Cardozo, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091349597** e o código CRC **F027C012**.